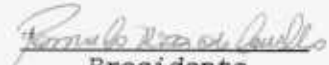




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES
APROVADO
09/03/2022 - SO


Presidente

Autógrafo

LEI N.º 2843 DE 10 DE MARÇO DE 2022

cria 01 (um) cargo de Assessor Chefe de Gabinete dos Vereadores - Símbolo DAL II, 03 (três) cargos de Assessores Legislativos - Símbolo DAL - III e 01 (um) FG 1 - Função Gratificada 1 - Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, integrantes do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Paty do Alferes, alterando os anexos V e VIII da Lei 2.630, de 27 de Novembro de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) Cargo de Assessor Chefe de Gabinete dos Vereadores, Símbolo DAL-II, integrante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo Único - As características, símbolos, vencimentos e atribuições do referido cargo são as constantes do anexo único da presente Lei.

Art. 2º - Ficam criados 03 (três) Cargos de Assessores Legislativos, Símbolo DAL-III, integrante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo Único - As características, símbolos, vencimentos e atribuições do referido cargo são as constantes do anexo único da presente Lei.

Art. 3º - Fica criado a FG 1 - Função Gratificada 1 - Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, com as atribuições constantes do anexo único da presente lei.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos V e VIII da Lei nº 2.630, de 27 de Novembro de 2019, incluindo as modificações onde couber.

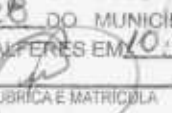
Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-a, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2022

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3728 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 10.03.22

FUBRICA E MATRICULA


Comissão
14.01.70301


ERICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



LEI Nº 2871 DE 30 DE março DE 2022.

ANEXO ÚNICO

CARGO	QTD	SÍMBOLO	VENCIMENTO	VÍNCULO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR LEGISLATIVO	03	DAL-III	R\$ 1.217,22 Representação de até 100% de acordo com a responsabilidade do cargo e atribuição mediante determinação e nomeação do Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes, de acordo com a Lei nº 2.630, de 17 de Novembro de 2019.	Ensino Fundamental	01. Assessorar os Vereadores e o Chefe de Gabinete dos Vereadores em seus trabalhos legislativos junto aos Gabinetes Parlamentares e junto ao Plenário da Câmara Municipal. 02. Elaborar Pareceres, encaminhamentos, projetos de lei bem como esclarecimentos e relatórios junto às Comissões Permanentes. 03. Assessorar os Vereadores nas Comissões Permanentes quando solicitado. 04. Verificar a Pauta das Sessões e Acompanhá-las de forma remota ou presencial mediante conveniência e oportunidade do Vereador. 05. Assessorar a Mesa Diretora nos trabalhos relativos às sessões bem como trabalhos internos junto aos órgãos da Câmara Municipal de Paty do



					<p>Alferes.</p> <p>06. Executar tarefas externas quando solicitado e determinado pelo Vereador representando-o se assim for designado.</p> <p>07. Reunir legislação, projetos e propostas de interesse dos Vereadores, assessorando-os nas questões que se fizerem necessárias.</p> <p>08. Auxiliar nas atividades administrativas do Gabinete.</p> <p>09. Representar o Vereador junto à comunidade, quando solicitado.</p> <p>10. Cumprir as determinações do Chefe de Gabinete dos Vereadores.</p>
--	--	--	--	--	---

CARGO	QTD	SÍMBOLO	VENCIMENTO	VÍNCULO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES	01	DAL-II	R\$ 2.434,44 Representação de até 100% de acordo com a responsabilidade do cargo e atribuição mediante determinação e nomeação do Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes, de acordo com a Lei nº 2.630, de 17 de Novembro de 2019.	Ensino Médio Completo	<p>01. Chefiar os Assessores Parlamentares, coordenando, organizando planejando, supervisionando e direcionando o controle de estratégias e atividades desempenhadas junto aos Gabinetes Parlamentares e junto ao Plenário da Câmara Municipal.</p> <p>02. Coordena</p>



					<p>r a Elaboração de Pareceres, Ofícios, Requerimentos, Indicações, encaminhamentos, projetos de lei bem como esclarecimentos e relatórios junto às Comissões Permanentes.</p> <p>03. Supervisionar o Assessoramento Legislativo aos Vereadores nas Comissões Permanentes.</p> <p>04. Verificar a Pauta das Sessões e Acompanhá-las de forma remota ou presencial mediante conveniência e oportunidade dos Vereadores.</p> <p>05. Chefiar e Coordenar os Assessorares Legislativos junto à Mesa Diretora nos trabalhos relativos às sessões bem como trabalhos internos junto aos órgãos da Câmara Municipal de Paty do Alferes.</p> <p>06. Executar tarefas externas quando solicitado e determinado pelo Vereador, representando-o se assim for designado.</p> <p>07. Coordenar junto aos assessores o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade</p>
--	--	--	--	--	--



					<p>em geral supervisionando o bom funcionamento do Gabinete.</p> <p>08. Organizar e manter atualizado os registros e controles pertinentes ao Gabinete.</p> <p>09. Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao Gabinete.</p> <p>10. Fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno referentes ao Gabinete de Vereadores.</p>
--	--	--	--	--	--

CARGO	QTD	SÍMBOLO	VENCIMENTO	VÍNCULO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES
FG 1 - FUNÇÃO GRATIFICADA 1 - RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	01	FG - 1	R\$ 1.217,22	Servidor Integrante dos Quadros de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nos termos da Lei nº 2.360, De 17 de Novembro de 2019.	<p>01. Servidor designado pela autoridade competente, entre os servidores efetivos, para Chefiar a Comissão de Licitações, tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar qualquer outra atividade necessária ao bom andamento do certame até sua homologação.</p> <p>02. Coordenar as atividades de planejamento</p>





					<p>nos procedimentos licitatórios a serem efetuados pela Câmara Municipal de Paty do Alferes.</p> <p>03. Efetuar pesquisa de mercado e de preços na etapa de planejamento.</p> <p>04. Elaborar Termo de Referência e Edital dos certames, junto à equipe de apoio.</p> <p>05. Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes junto à Comissão de Licitação.</p> <p>06. Auxiliar o Pregoeiro e a equipe de apoio no que for solicitado.</p> <p>07. Analisar e responder as impugnações interpostas ao instrumento convocatório em conjunto com a Comissão Permanente.</p> <p>08. Acompanhar, junto ao Pregoeiro e a equipe de apoio o julgamento da sessão da licitação propriamente dita, com todos os atos a ela inerentes, tais como: abertura da</p>
--	--	--	--	--	---



					<p>sessão, credenciamento dos licitantes, recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, análise e julgamento das fases de habilitação e classificação de propostas.</p> <p>09. Apreciação e decisão dos <u>recursos administrativo</u>s e realização de diligências.</p>
--	--	--	--	--	--

Paty do Alferes, 10 de março de 2022


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

FICA ALTERADO O ANEXO V DA LEI Nº 2.630 DE 27 NOVEMBRO DE 2019 CONFORME CRIAÇÃO DE 01 FG , 01 DAL 2 E 3 DAL3				
CARGOS E TABELA DE VENCIMENTOS SERVIDORES COMISSONADOS ANEXO V				
A CONCESSÃO DE REPRESENTAÇÃO SE DARÁ DE ACORDO COM CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ANEXO VIII				
SETOR	CARGO	SÍMBOLO	QUANT	VENCIMENTO
DIRETORIA FINANCEIRA	DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - CRC	DAI-1	1	3.477,46
	TESOUREIRO	DAI-2	1	2.434,44
	ASSESSOR DA DIRETORIA FINANCEIRA	DAL-3	1	1.217,22
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CRA	DAI-1	1	3.477,46
	DIRETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO	DAL-1	1	3.477,46
	ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL-3	1	1.217,22
PROCURADORIA JURÍDICA	PROCURADOR JURÍDICO -OAB	DAI-1	1	3.477,46
SECRETARIA GERAL	DIRETOR GERAL	DAI-1	1	3.477,46
	ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL	DAS-3	1	1.217,22
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASSESSOR CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DAL-2	1	2.434,44
	ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DAL-3	1	1.217,22
CONTROLE INTERNO	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO - CRC	DAI-1	1	3.477,46
	ASSESSOR DO CONTROLE INTERNO	DAL-3	1	1.217,22
GABINETE DOS VEREADORES	ASSESSOR CHEFE DO GABINETE DOS VEREADORES	DAL-2	1	2.434,44
	ASSESSOR LEGISLATIVO	DAL-3	3	1.217,22

SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR
FG-1	5	1.240,43



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

ANEXO VIII
TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA SÍMBOLO FG

ALTERA O ANEXO VIII DA LEI 2.690 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

FG-1	RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL
	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE GUARDA DE VEÍCULOS
	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PARA CRIAÇÃO DE 3 CARGOS DAL I, UM CARGO DAL II E UMA GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	MENSAL 2022	2022	2023	2024
TRANSFERÊNCIA PREVISTA	360.930,33	4.331.163,90	4.561.581,82	4.804.257,97
PREV. DE SUPLEMENTAÇÃO				
TRANSFERÊNCIA TOTAL PREVISTA	360.930,33	4.331.163,90	4.561.581,82	4.804.257,97
DESPESA C/ VEREADORES	77.985,38	932.988,72	932.988,72	932.988,72
DESPESA INSS	16.376,93	212.254,93	212.254,93	212.254,93
DESPESA C/ 13º SALÁRIO	6.498,78	77.985,38	77.985,38	77.985,38
DESPESAS COM FÉRIAS	2.166,26	25.995,13	25.995,13	25.995,13
DESPESA COM INSS DE FÉRIAS	454,91	5.458,98	5.458,98	5.458,98
DESPESA C/ CARGOS EFETIVOS	70.208,11	652.805,04	652.805,04	652.805,04
DESPESACOM RPPS	9.829,13	83.060,90	83.060,90	83.060,90
DESPESA C/ 13º	5.850,68	70.208,11	70.208,11	70.208,11
DESPESA COM FÉRIAS	4.678,95	56.147,40	56.147,40	56.147,40
DESP. C/ CARGOS COMISSIONADOS	49.379,14	663.557,52	663.557,52	663.557,52
DESPESA INSS	10.369,62	134.805,04	134.805,04	134.805,04
DESPESA C/ 13º SALÁRIO	4.114,93	49.379,14	49.379,14	49.379,14
DESPESA COM FÉRIAS	4.148,55	49.782,65	49.782,65	49.782,45
DESPESA COM INSS DE FÉRIAS	478,22	5.738,65	5.738,65	5.738,65
DESP. C/ CARGOS GAB. VEREADORES	14.051,59	146.066,40	146.066,40	146.066,40
DESPESA PATRONAL	2.950,83	38.360,83	38.360,83	38.360,83
DESPESA C/ 13º SALÁRIO	1.170,97	14.051,59	14.051,59	14.051,59
DESPESA COM FÉRIAS	1.102,01	13.224,09	13.224,09	13.224,09
DESPESA COM INSS DE FÉRIAS	231,42	2.777,06	2.777,06	2.777,06

DESPESA PATRONAL				
TOTAL DESPESA INCLUINDO PREVIDENCIÁRIA	282.046,41	3.234.647,55	3.234.647,55	3.234.647,35
		0,75		
TOTAL DA DESPESA CONFORME EMENDA 25	241.355,33	2.752.191,15	2.752.191,16	2.752.190,96
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO %	0,67	0,64	0,60	0,57

DEMONSTRATIVO PARA CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS QUE FAZEM PARTE

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, INCLUINDO DESPESAS

COM 13º SALÁRIO, FÉRIAS E PARTE PATRONAL

NÃO HÁ PREVISÃO DE REAJUSTE PARA OS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES

OS DADOS REFERENTES AS TRANSFERÊNCIAS GUARDEM PARIDADE COM A LOA DO EXERCÍCIO E O PLANO PLURIANUAL

VALOR DO ORÇAMENTO PARA 2022 4.331.163,90

EMENDA 25 (GASTO ATÉ 70%) 3.031.814,73

LIMITE PRUDENCIAL ADOTADO PELA DIRETORIA

68% DO ORÇAMENTO 2.945.191,45

TOTAL DA PREVISÃO DA DESPESA 2.752.191,15

O COMPROMETIMENTO DO ORÇAMENTO COM DESPESAS TOTAIS NO EXERCÍCIO DE 2022 SERÁ DE 75% DO ORÇAMENTO

CONFORME PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL O AUMENTO DO REPASSE SERÁ DE 4,39% PARA OS EXERCÍCIOS SEQUENTES